

PROTOCOLO
A CELEBRAR ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
E A
EMPRESA PORTUGUESA DE ÁGUAS LIVRES, S.A.

Entre,
por um lado,

O **MUNICÍPIO DE LISBOA**, pessoa colectiva nº 500 051 070, com sede na Praça do Município, em Lisboa, representado pelo Exmo. Senhor Dr. António Costa, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, com poderes bastantes para o acto, doravante designado por **CML**,

e,
por outro,

A **EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, SA**, com sede na Avenida da Liberdade, número vinte e quatro, em Lisboa, pessoa colectiva número 500 906 840, e registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob aquele número único, com o capital social de €150.000.000,00, representada pelo Exmo. Senhor. Dr. João Manuel Lopes Fidalgo, Presidente do Conselho de Administração, doravante designada por “**EPAL**”,

Também designados por **PARTES** ou **PARTE** quando conjunta ou indistintamente referidos;

É livremente e de boa-fé celebrado o presente **Protocolo de Cooperação**, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objecto)

O presente Protocolo tem por objecto a definição dos termos de cooperação entre a **CML** e a **EPAL** no sentido de estudar a melhor solução a adoptar para reabilitar, dinamizar e permitir o acesso do público ao Aqueduto das Águas Livres, ao Aqueduto da Tapada das Necessidades, ao percurso subterrâneo entre a Patriarcal (Príncipe Real) e o Chafariz do Vinho, e ao percurso subterrâneo entre a Patriarcal (Príncipe Real) e o Largo de S. Carlos, património de inegável interesse público.

Cláusula Segunda
(Compromissos da EPAL)

Para efeito do presente Protocolo, a **EPAL** compromete-se a:

- a) Iniciar, desde já e a expensas suas, as diligências necessárias para a retirada do material, nomeadamente da tubagem existente no interior da conduta que liga o Bairro da Liberdade à Av. Duarte Pacheco, de forma a que o percurso pedonal do Aqueduto das Águas Livres também por aí se possa fazer;
- b) Iniciar, desde já e a expensas suas, as diligências necessárias para a retirada do material, nomeadamente da tubagem existente no interior do Aqueduto da Tapada das Necessidades, bem como os necessários trabalhos de consolidação e reboco, de forma a permitir a sua utilização pública;
- c) Estudar, em conjunto com a **CML**, a melhor solução a adoptar para reabilitar e dinamizar os percursos subterrâneos entre a Patriarcal (Príncipe Real) e o Largo de S. Carlos e o Chafariz do Vinho.
- d) Estudar, em conjunto com a **CML**, as soluções que possam garantir o melhor acesso possível do público aos aquedutos e percursos atrás referidos;
- e) Participar, para efeito do disposto nas alíneas anteriores, em reuniões periódicas mensais a realizar com a presença dos representantes e de terceiros a designar pelas Partes em cada momento;

- f) Apresentar, em conjunto com a **CML**, e até 30 de Março, as conclusões dos estudos previstos nas alíneas anteriores;
- g) Desenvolver todos os esforços ao seu alcance e cooperar, de um modo geral, com a **CML**, na prossecução dos objectivos que constituem o objecto do presente Protocolo.

Cláusula Terceira (Compromissos da CML)

Para efeito do presente Protocolo, a **CML** compromete-se a:

- a) Proceder à implementação da iluminação necessária ao percurso do Aqueduto da Tapada das Necessidades, de acordo com a programação dos trabalhos a realizar pela **EPAL**, conforme referido na alínea b) da cláusula anterior;
- b) Proceder, desde já, ao estudo, em conjunto com a **EPAL**, da melhor solução a adoptar para reabilitar e dinamizar os percursos subterrâneos entre a Patriarcal (Príncipe Real) e o Largo de S. Carlos e o Chafariz do Vinho;
- c) Estudar, em conjunto com a **EPAL**, as soluções que possam garantir o melhor acesso possível do público aos aquedutos e percursos referidos nas alíneas anteriores;
- d) Implementar, logo que os estudos estejam elaborados e de acordo com a programação dos trabalhos a realizar pela **EPAL**, a iluminação dos percursos referidos na alínea b);
- e) Participar, para efeito do disposto nas alíneas anteriores, em reuniões periódicas mensais a realizar com a presença dos representantes e de terceiros a designar pelas Partes em cada momento;
- f) Apresentar, em conjunto com a **EPAL**, e até 30 de Março, as conclusões dos estudos previsto nas alíneas anteriores;

- g) Desenvolver todos os esforços ao seu alcance e cooperar, de um modo geral, com a **EPAL**, na prossecução dos objectivos que constituem o objecto do presente Protocolo.

**Cláusula Quarta
(Disposições finais)**

As dúvidas e omissões, bem como as eventuais actualizações deste **Protocolo** serão resolvidas por acordo entre as **Partes**, devidamente reduzido a escrito sob a forma de adenda.

**Cláusula Quinta
(Comunicações entre as Partes)**

Para efeitos do presente **Protocolo**, as Partes desde já acordam que quaisquer comunicações serão realizadas por intermédio das pessoas *infra* indicadas, e através dos endereços e meios de contactos que a seguir se identificam:

Pela **CML**:

Arquitecto João Castro
Chefe da Divisão de Estudos e Projectos da DMAU
Parque Florestal de Monsanto, Cruz das Oliveiras, 1500-215 Lisboa
21 361 51 17 (Telefone)
21 362 33 92 (Fax)
joao.castro@cm-lisboa.pt (E-mail)

Pela **EPAL**:

Engenheiro José Bernardes Silvestre
Chefe de Unidade de Projectos e Obras

Av. da Liberdade 24, 1250-144 Lisboa
213 251 147 (Telefone)
213 251 149 (Fax)
jsilvest@epal.pt (E-mail)

Feito e assinado em Lisboa, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2009, em dois exemplares de 5 (cinco) folhas cada, ficando cada um na posse de cada uma das Partes.

Pela **CML**

António Costa
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Pela **EPAL**

João Fidalgo
Presidente do Conselho de Administração